



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Procedimento n.º 1/ 2014/CC**  
**Concurso de conceção**

**Tabela a que se refere o n.º 2 do ponto 8 dos Termos de Referência**

<b>Fatores e subfactores de ordenação dos trabalhos de conceção</b>	<b>Ponderação</b>
<b>A - Criatividade</b>	<b>36 %</b>
A.1 Originalidade dos anúncios televisivos, radiofónicos e de imprensa, dos <i>banners</i> e elemento gráficos para utilização no sítio oficial na Internet, do cartaz alusivo aos modelos de protestos e reclamações, do “Caderno de Apoio da Eleição” e do caderno “Esclarecimentos dia da eleição”, dos documentos explicativos relativos ao voto antecipado, das capas para usar em publicações escritas ou em qualquer outro material de divulgação.	9 %
A.2 Qualidade e estética	9 %
A.3 Adequação da imagem gráfica / criação sonora às mensagens	9 %
A.4 Capacidade de despertar a atenção	9 %
<b>B – Adequação aos objetivos</b>	<b>16 %</b>
B.1 Mobilização dos eleitores para o exercício do voto	8 %
B.2 Esclarecimento dos eleitores acerca do significado da eleição e das questões relativas ao recenseamento eleitoral e ao local de voto.	8 %
<b>C – Planeamento da campanha</b>	<b>16 %</b>
Adequação do plano de inserções ao calendário eleitoral e às mensagens da campanha	16 %
<b>D – Conhecimento da legislação nacional em matéria eleitoral e do recenseamento eleitoral</b>	<b>16 %</b>
Adequação da mensagem/conteúdos à legislação em vigor	16 %
<b>E – Preço global dos serviços a prestar, descritos no artigo 2.º do Anexo II (caderno de encargos)</b>	<b>16 %</b>
De € 0 a € 17.500	1 a 3 pontos
De € 17.501 a € 21.875	10 pontos
De € 21.876 a € 26.250	7 a 9 pontos
De € 26.251 a € 30.625	4 a 6 pontos
De € 30.626 a € 35.000	1 a 3 pontos